

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 121
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Excelentíssimo Senhor,
ROBERTO DOS REIS ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que "*Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 146/2008, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra*", visando adequar a atuação do Professor de Educação Básica III (PEB III), da disciplina de Língua Inglesa à nova Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra integrando-a as políticas e planos educacionais da União e do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Justifica-se o pedido visando aumentar a atuação do Professor de Língua Inglesa, permitindo que atue nos anos iniciais do Ensino Fundamental, visto a nova Matriz Curricular do Município.

A mudança se faz necessária para que o processo de atribuição aos professores efetivos ocorra incluindo a atuação desses profissionais nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Diante o exposto, encaminhamos Minuta de Projeto de Lei Complementar para apreciação das alterações na Lei Complementar nº 146/2008, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra.

Certo de sua compreensão e apoio, subscrevemos.

Araçoiaba da Serra, 11 de novembro de 2021.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 136
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Altera a Lei Complementar nº 146 de 11 de dezembro de 2008 que dispõe, respectivamente, sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 5º da Lei Complementar nº 146, de 11 de Dezembro de 2008, o inciso VI com a seguinte redação:

Art 5º. (...)

[...]

VI. Professor de Língua Inglesa, com atuação nos anos de Ensino Básico, Projetos da Secretaria da Educação, CIEs e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.”

Artigo 2º - As despesas para a execução desta Lei Complementar correrão por dotação própria suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra/SP, 11 de Novembro de 2021.

DESPACHO PARA COMISSÃO

39ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de Novembro de 2021
De C. J. R. F. para análise e parecer


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

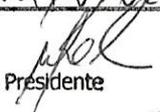
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR


Prefeito Municipal

APROVADO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 29 de Novembro de 2021
POR UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário